



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 9 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00423 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEC4E9BC8387676BE1FB358C3265D13E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 069/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 069/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE com Mandato para o Quadriênio 2017-2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a lei Municipal nº 217, de 20 de setembro de 2000, e de acordo com orientação contida na resolução FNDE Nº 038/ 2009.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE:

REPRESENTANTES:

I. Poder Executivo

- Glauber de Oliveira Lima - Titular
- Kelly Silva Rodrigues- Suplente

II. Associação de Moradores do Bairro Usina

- Jerre Adriano Ferreira Santos- Titular
- Lucas de Oliveira Sousa - Suplente

III. Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales

- Gilmar Pereira Lima – Titular
- Jailda Sousa Acioly –Suplente
- Carlos Sérgio Fernandes Rocha – Titular
- Valdivino Francisco de Almeida - Suplente

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IV- Pais de Alunos

- Junior Pereira da Silva -Titular
- Maria Lucélia Lacerda da Silva -Suplente
- Rosa dos Santos Lima Oliveira -Titular
- Selene Maria da Silva- Suplente

V- Câmara de Dirigentes Lojistas de Cândido Sales - CDL

- Renata Alves Rocha Evangelista -Titular
- João Ferreira de Oliveira- Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é Constituído de 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) titulares e 07(sete) suplentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 09 de agosto de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Candido Sales

Ildéa Cordeiro Silva

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182